

LEI Nº 351 / 2022

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

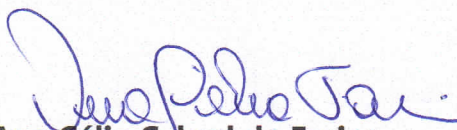
Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Maria Aparecida Costa Heráclio**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 05 de abril de 2022.

  
**Ana Célia Cabral de Farias**  
Prefeita

**Daves Nascimento de França**  
Coordenador de Controle Interno  
Câmara Municipal de Surubim

  
**Recebido**

Rua João Batista, 80 – Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000  
CNPJ: 11.361.862/0001-66 / F.: (81) 3634-1156

Em 12 / 05 / 22